



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO – LABRE
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL LABRE- BAHIA
Presidente: Marccone Cerqueira - PY6 MV

Neste momento, a estação oficial da LABRE- Bahia, PY6AA, é colocada no ar para a leitura do seu QTC, sempre transmitido aos domingos, no QTR de 07h30 dentro do espaço da Patrulha Verde e Amarelo, na QRG de 7.070 KHz e retransmitido às segundas-feiras, no QTR de 21h15min, em VHF, através da repetidora 146.610 e 146.670 Mhz, simultaneamente e possivelmente por outros meios digitais de interconexão.

QTC Nº 245 de 04 de fevereiro de 2018.

EDITORIAL / PRESIDENCIA e VICE

Caros amigos,

Já estamos com as inscrições abertas na Anatel para que os radioamadores e novos interessados possam prestar exames para classe A e C, neste primeiro momento. Para a classe B, já formalizamos novo pedido na Anatel, que deverá nos responder em breve. Para as provas para classe A e C, serão realizadas no próximo dia 19/02 às 8 horas da manhã. São 10 vagas para radioamadores interessados na classe A e 20 vagas para a classe C. Os candidatos deverão se inscrever no site da Anatel até no máximo o dia 14/02, quando as inscrições serão encerradas.

Desejamos boa sorte a todos!!!!

Forte 73,
Marccone – PY6MV
Presidente



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

OUÇA O CONSELHO

Este tópico foi criado para que possamos dar voz ao nosso conselho aqui em nosso QTC. A partir do próximo ano teremos mais este espaço e forma de registro das ocorrências, sugestões e CONSELHOS dos nossos conselheiros.

Em breve o conselho irá se reunir com o objetivo de atualizar nosso Estatuto e Regimento Interno.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

INFORMAÇÕES CONSTANTES

FREQUENCIAS EM VHF MAIS USADAS EM SALVADOR E INTERIOR

REPETIDORAS:

FREQUENCIA	PREFIXO	CIDADE	SUBTON	OBS.
146.610/439.100	PY6MR	Salvador	110.9	C4FM / WIRES-X
146.670	PY6CT	Salvador	88.5	Remote Hams
146.940	PY6CQ	Salvador	110.9	
146.880		Camaçari	88.5	
146.810	PY6QC	Conceição do Coité	88.5	
146.790	PY6ENT	Entre Rios	S/ subton	
146.750	PY6LAI	Feira de Santana	S/ subton	
146.970	PY6QB	Feira de Santana	156.7	
146.950	PY6QD	Morro do Chapéu	88.5	
146.910	PY6CG	Porto Seguro	88.5	
145.280	PY6QG	Serra da Jiboia	88.5	
146.770	PY6GPS	Serrinha	77.0	
146.850	PY6LZ	Serrinha	67.0	
147.360	PY6ARS	Serrinha	88.5	
145.450	PY6GI	Tanquinho	88.5	
146.930	PY6RVC	Vitória da Conquista	250.3	

Alertamos aos mantenedores das repetidoras sem indicativo na ANATEL que regularizem essa situação. Desde já nos colocamos a inteira disposição para ajudar no que for necessário.

SIMPLEX:

145.570	APRS – IGATE
146.500	Local/Regional
146.520	Chamada Nacional
146.550	Local/Regional
147.560	EchoLink
433.560	Local/Regional

Sugerimos aos radioamadores possuidores de rádios VHF que memorizem em seus rádios a frequência 146.520 MHz, canal de chamada nacional, para fazer parte do scan de seus equipamentos, pois poderá haver, em algum momento, chamados urgentes e pedidos de ajuda.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

COLEGAS PRESENTES NOS QTCs ANTERIORES EM HF E VHF

Foram estes os colegas que registraram presença no QTC de domingo passado em HF: PP1MI; PY6HV; PY6LV; PY6GE; PY6EP; PY6UL; PY6EAT.

Segunda feira passada, tivemos as presenças dos seguintes colegas em VHF: (não houve transmissão)

COLEGAS PRESENTES EM NOSSA SEDE – SÁBADO PASSADO

Foram estes os colegas que fizeram QRM no sábado passado, em nossa sede: PU6WIF; PY6PJN; PY6CLQ; PY6IVO; PY6SB; PY6MV; PY6NFS; PY6DY; PU6RSS; PY6AZ; PY6JB.

ANIVERSARIANTES DA SEMANA

São estes os aniversariantes desta semana, aos quais desejamos muitas felicidades e muitos QSOs pelo Éter!!!

PY6BJ	AMANDO BORGES JUNIOR
PY6KS	ANDRE ATAIDE DA SILVA
PY6DR	Audo da Silva Rodrigues
PY6BR	CARLOS ANTONIO OLIVEIRA DIAS
PY6KAT	CARLOS HENRIQUE GUIMARAES DA SILVA
PY6DCN	DANIEL CERQUEIRA DO NASCIMENTO
PU6JLM	EDVALDO LUIZ ANDRADE MELO
PY6IN	ELISIA MARTINS DE OLIVEIRA
PY6IVO	IVO MARTINS JORGE
PY6FI	JADEM PEREIRA DO NASCIMENTO
PY6JO	JOAO BRANDAO DE OLIVEIRA
PY6ZS	JOAO OTAVIO DE O MACEDO
PY6ED	MARIA DALVA DE CAMARGOS
PU6PFI	MATIAS BENEDITO DA SILVA
PY6MB	MOISES BARBOZA DE OLIVEIRA
PY6RL	ROSEMAR COSTA SILVA
PY6RRI	SEBASTIAO ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
PY6DD	THIERS BRANDAO SOARES FILHO



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

DATAS COMEMORATIVAS DA SEMANA

- 04 dom [Dia do Amigo do Facebook](#)
[Dia Mundial do Câncer](#)
- 05 seg [Dia do Datiloscopista](#)
- 07 qua [Dia do Gráfico](#)
- 10 sáb [Dia do Atleta Profissional](#)

LEGISLAÇÃO

Continuaremos com esse tópico em nosso QTC onde faremos a cada semana uma publicação sobre a legislação do radioamador.

Número – 016 – NORMA ANATEL N.º 31/94 - CONTINUAÇÃO

7. PRAZO DE VALIDADE DO CERTIFICADO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE RADIOAMADOR

7.1. O Certificado de Operador de Estação de Radioamador expedido a brasileiros e portugueses com igualdade de direito e deveres com os nacionais, terá prazo de validade indeterminado.

7.2. O Certificado de Operador de Estação de Radioamador expedido ao radioamador estrangeiro, terá prazo de validade determinado, sendo coincidente:

- a. com o prazo de validade da licença, certificado ou documento equivalente expedido em seu país de origem;
- b. com o prazo de sua permanência no Brasil.

7.2.1. Não coincidindo dos prazos acima referidos, adotar-se-á sempre o menor dos dois.

7.3. No caso de radioamador estrangeiro que não possua passaporte ou Carteira de Identidade de Estrangeiro, ou ainda que possua visto de permanência definitiva no Brasil, o Certificado de Operador de Estação terá o mesmo prazo de validade do documento de habilitação, expedido em seu país de origem.

7.4. A renovação do prazo de validade do Certificado de Operador de Estação de Radioamador estrangeiro ou funcionário de organismo internacional, dependerá da comprovação de:

- a) estar em vigência a licença certificado ou documento equivalente original;
- b) estar com permanência regular no Brasil.

7.5. Ocorrendo a naturalização do radioamador estrangeiro, o Certificado de Operador de Estação perderá a validade.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

7.6. O radioamador estrangeiro, naturalizado brasileiro, poderá obter novo Certificado de Operador de Estação de Radioamador, na mesma classe, no prazo máximo de 1 (um) ano da data de sua naturalização, deste que aprovado no teste de Técnica e Ética Operacional e Legislação de Telecomunicações.

7.7. Após o prazo acima estabelecido, poderá obter novo certificado desde aprovado em todos os testes de avaliação capacidade operacional e técnica inerentes à sua classe.

8. TESTE DE COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL, E TÉCNICA EXIGIDA DOS CANDIDATOS A OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE OPERADOR DE ESTAÇÃO DE RADIOAMADOR.

8.1. Os procedimentos para os testes de comprovação de capacidade operacional e técnica exigida dos candidatos a obtenção do Certificado de Operador de Estação de Radioamador estão no Apêndice 5 do presente Norma.

9. LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIOAMADOR

9.1 A licença de Funcionamento de Estação de Radioamador é o documento que autoriza a instalação e o funcionamento de estação do Serviço de Radioamador.

9.2. A Licença de Funcionamento de Estação de Radioamador é pessoal e intransferível, e obedecerá modelo fixado do Apêndice 1 desta Norma, onde constará necessariamente, o nome do permissionário, a classe, o indicativo de chamada e a potência autorizada.

9.3. A cada tipo de estação corresponderá uma Licença de Funcionamento de Estação do Radioamador.

9.4. Serão emitidas Licenças de Funcionamento para as seguintes tipos de estação:

- a) fixa, móvel ou portátil, na Unidade da Federação onde se localiza o domicílio da pessoa física titular ou sede de associação de radioamadores, universidade ou escola.
- b) repetidora e serão expedidas na Unidade da Federação onde se localiza a sede ou domicílio do permissionário.

9.5. A Licença de Funcionamento para instalação e operação de estação repetidora não conectada à rede telefônica pública poderá ser atribuída a radioamador, da classe "A", por intermédio de solicitação justificada.

9.6. O requerimento para obtenção da Licença de Funcionamento da estação poderá ser assinado por procurador, mediante apresentação do respectivo instrumento; pelo responsável legal, quando se tratar de menor e pelo dirigente ou seu preposto, no caso de pessoa jurídica.

9.6.1. Quando se tratar de pessoa jurídica, o requerente indicará radioamador classe "A" como responsável pelas operações da estação.

9.7. No ato do requerimento da Licença, os radioamadores apresentarão seus Certificados de Radioamador. O candidato aprovado em todos os exames poderá solicitar os dois documentos conjuntamente, de conformidade com o estabelecido nesta norma.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO

CNPJ: 15.235.179/0001-33

9.8. No caso de pessoa jurídica, o dirigente apresentará cópia, autenticada em cartório, do estatuto social devidamente registrado e o CGC da entidade.

9.8.1. Os dados considerados necessários, constantes dos documentos mencionados no inciso anterior, serão anotados no requerimento para obtenção da Licença.

9.9. A Licença de Funcionamento de Estação de Radioamador poderá ser requerida:

- a) Pelos titulares de Certificados de Operador de Estação de Radioamador;
- b) Pelas associações de radioamadores;
- c) Pelas universidades e escolas.

9.10. O prazo de validade das Licenças de Funcionamento de Estação de Radioamador será de cinco anos, renovável.

9.11. O prazo de validade da Licença de Funcionamento de Estação de Radioamador, expedida aos radioamadores estrangeiros ou funcionários de organismos internacionais, dos quais o Governo Brasileiro participe, será compatível com o constante do Certificado de Operador de Estação de Radioamador, expedidos a esses radioamadores. Caso esse documento registre prazo indeterminado ou superior a cinco anos, a licença será expedida com a validade estabelecida no sub-item anterior.

9.12. A renovação de Licença de Funcionamento de Estação de Radioamador será efetuada dentro dos trinta dias anteriores ao vencimento do prazo de validade, com base nos assentamentos cadastrais existentes, cuja atualização incumbe ao radioamador.

9.13. Compete ao Ministérios das Comunicações a renovação e a revogação da Licença de Funcionamento de Estação de Radioamador.

9.14. A renovação das Licenças de Funcionamento expedidas para radioamadores estrangeiros ocorrerá conjuntamente com a do Certificado ou no período de trinta dias que antecede a data do término da sua validade, sempre mediante requerimento do titular.

9.15. A Licença de Funcionamento de Estação de Radioamador não procurada pelo seu titular, ou devolvida pelo Correio por não coincidir com o endereço constante do cadastro do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, será revogada, decorridos 30 (trinta) dias da data de sua emissão.

9.16. No caso de dano ou extravio de Licença de Funcionamento, o titular deverá requerer segunda via ao órgão próprio do Ministério das Comunicações.

9.17. Havendo alteração de dados, o titular deverá comunicar imediatamente o fato ao órgão próprio para que seja expedida nova licença atualizada.

9.18. A Licença de Funcionamento poderá ser revogada:

- a) a pedido de seu titular, podendo ser novamente restabelecida;
- b) por determinação do Ministério das Comunicações;
- c) por tempo determinado, findo o qual será restabelecida;
- d) definitivamente, nos termos da presente Norma.

Até o próximo QTC.



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

INFORMAÇÕES DAS DIRETORIAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – PY6TL

Amigo Radioamador Labreano ou aspirante. Deposite a sua anuidade, mensalidade ou doação apenas em nossa conta bancaria, garantindo assim sua certeza na utilização dos recursos.

Banco: 237 – Bradesco

Agencia: 3557

Conta: 1310-2

CNPJ: 15.235.179/0001-33

Valores: Para Salvador e RMS R\$ 20,00 é a mensalidade atual ou anuidade de R\$ 240,00.

Para Interior do Estado \$ 10,00 é a mensalidade atual ou anuidade de R\$ 120,00

A nova Taxa de inscrição para quaisquer novos associados é de R\$ 20,00 com direito a carteirinha de sócio.

DIRETORIA DE TECNOLOGIA – VAGO

(sem novidades)

DIRETORIA SOCIAL – PY6MD

Um forte 73, Mário Silva – PY6MD - Diretor Social.

DIRETORIA DE QSL/DX – PY6TS

Lembrem de participar dos contestes. Esta é uma ótima forma de esquentar os filamentos.

73, Ramon – PY6TS



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

COLUNA LIVRE DO RADIOAMADOR

Esta coluna é disponibilizada para colegas de todo o Brasil, que queiram publicar algo aqui em nosso QTC. O tema é livre. Basta escrever para labreba@labre-ba.org.br enviando o seu texto que teremos o maior prazer em publicá-lo.

COMUNICAÇÕES RECEBIDAS



LABRE-BA - QTC

LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RÁDIO EMISSÃO
CNPJ: 15.235.179/0001-33

CONTATOS COM A LABRE BAHIA

E-MAILs DA LABRE

presidencia@labre-ba.org.br

labreba@labre-ba.org.br

financeiro@labre-ba.org.br

gtc@labre-ba.org.br

Responsável:

Marcone

Bruno/Ricardo

Yuri

Ramon

Contatos com o presidente da LABRE-BA:

Marcone Cerqueira – PY6MV

(71) 3334-8946 (Fixo)

(71) 98802-3447 (TIM)

E-mail: py6mv@hotmail.com

Contatos com o presidente do Conselho da Labre-Ba.

Paulo Normandia – PY6PJN

(71) 98701-9540 (Oi)

E-mail: conselho@labre-ba.org.br

Visitem nossas Redes Sociais

Site: www.labre-ba.org.br

Facebook: www.facebook.com/labre-ba

Utilizem as redes sociais e nossos e-mails de contato acima para enviar sua solicitação, sugestão e/ou reclamação. Nossa equipe está totalmente aberta a escutá-los e responderemos a todos os e-mails recebidos.

Salvador, 04 de fevereiro de 2018.

Marcone Cerqueira – PY6 MV

Presidente

Neste momento, a estação oficial da LABRE Bahia, PY6AA, é retirada do ar, concluindo a leitura do seu QTC e agradecendo a todos os presentes.